



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 136/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 136/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente propositura abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente, a fim de realizar repasses em prol da Santa Casa de Ibitinga, sendo este necessário para a continuação dos serviços de saúde à população, como atendimentos ambulatoriais, internações, pagamento de médicos, entre outros.

Oriento a alteração do artigo 3º, inciso II, para: "II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **1.157.888,23 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**"

Oriento a alteração do artigo 3º, inciso III, para: "III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 9.058.390,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa **reais**), com redução de R\$ 575.291,46 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). "

Oriento a alteração do artigo 4º, inciso II, para: "II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **1.157.888,23 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**"

Oriento a alteração do artigo 4º, inciso III, para: "III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 9.058.390,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa **reais**), com redução de R\$ 575.291,46 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). "

Após as devidas alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 136/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentá-





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

rias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

